CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 004 DE 2016

"Por este instrumento de contrato de serviços, as partes adiante qualificadas tem entre si, justa e contratada a prestação de serviço Técnico Especializado de Assessoria Consultoria, nos termos das cláusulas e condições seguintes".

DAS PARTES

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem a CAMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, pessoa jurídica de direito publico interno , CNPJ n°: 33.378.183/0001-32, com endereço na Rua Três Poderes, Qd. 77 Lt. 16 s/n , Centro, Americano do Brasil , Estado de Goiás, neste ato representada por seu Presidente Sr. Edmar José dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 758.215.081-34, residente e domiciliado nesta cidade, Monize Dutra da Silva 70044779160, "MR Assessoria", inscrita no CNPJ nº: 23.727.151/0001-41, situada à Av. Goiás, Nº 1427, Centro, Qd. 58, Lt.09, Sala 02, Centro, Americano do Brasil – Go, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam a prestação de serviços técnicos , para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Câmara Municipal de Americano do Brasil, com instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus usuários na prestação de seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma elaborada neste ajuste que reger-se-á pela seguintes clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo se destina para a realização de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos no departamento de pessoal nos meses de Janeiro a Dezembro de 2016, elaboração da DIRF 2016, RAIS E SEFIP DO EXERCICIO DE 2016 junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante se compromete a entregar toda a documentação em temo hábil para a realização dos serviços

Monize

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTATADA

A contratada se compromete a executar os serviços nos prazos estipulados em lei em prazo hábil ou no prazo Máximo de 10 (dez) dias, quando a legislação o exigir ou estipular.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços aqui especificados, a contratante pagará a contatada a importância global de R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais) distribuídos em doze parcelas de R$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais) Mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão á conta da dotação orçamentária própria, do vigente orçamento , segundo o Plano de Classificação Programática, e demais disposições contidas na Lei Federal n°: 4.320 de 17/03/64, em combinação com as disposições contidas no §1° do artigo 18 da Lei Complementar 101/2000 de 04/5/2000, segundo a rubrica n° 02.01.01.031.0017.2038.339036.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

O presente contrato terá validade partir de 12/01/2016 do corrente ano, se expirando em 31/12/2016, podendo ser alterado ou renovado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO

Para dirimir dúvidas que por ventura venha surgir no decorrer da execução do presente instrumento , elegem , as partes, o foro da comarca de Anicuns, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegio que seja.

CLÁUSULA OITAVA – DO TERMO DO CONTRATO

A rescisão do contrato antes do prazo previsto, por iniciativa de qualquer das partes não ensejará quaisquer tipos de indenização ou compensação financeira, devendo a parte que tiver interesse na terminação do contrato manifestar por escrito a pretensão para instruir a anulação parcial do empenho.

Estando Justas e mutuamente contratadas, as partes passam a assinar o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e abaixo assinadas.

Americano do Brasil, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2016.

EDMAR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Contratante

MONIZE DUTRA DA SILVA
MR Assessoria

TESTEMUNHAS :

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

CERTIDÃO
Certifico que o (a) presente foi
Publicado no placar deste Município
12 / 01 / 2016
Daniela Cristina de Oliveira Santos
Secretária Legislativa